

1925 Fina

P11 V24

Vol. 30

Jur. n.º 25

Luiz de Frits do Couma
ca da S. J. de Mipilui.

O Exerico - Marques.

Arrolamento + partilha

Theresa Maria Luis
Luiz Luis do Couma Couma

Im. te
Im. do

Outras

1000

Ano de Novembro de mil
noventa e cinco, ante
a publico - as duas relações
de prumo, do que se, este
tenho em João Baptista
Marques, Exerico, o mesmo.

1993

Handwritten text, possibly a name or title, written in cursive.

Handwritten text, possibly a name or title, written in cursive.

Handwritten text, possibly a name or title, written in cursive.

Handwritten text, possibly a name or title, written in cursive.

Two small handwritten numbers, possibly '100' and '100'.

Large block of handwritten text, possibly a list or notes, written in cursive.

Illm. Sr. J. Juziz de Direito
desta Comarca.

A. Como segue.
Data infra.
Certo Salty.

Piz Theresia Maria Lino, que sendo
fallecido seu marido no dia seis de
Fevereiro de 1912, no lugar de
deste Districto deixando herdeiros me-
nos, fillos de seu casamento, e
bens no valor superior a seis contos
de reis, quer a mesma viuva pro-
ceder ao respectivo inventario, e
emseguinte partilha, nos termos
do art. 666 do Cod. do Proc. Ci-
vil. Requer, pois, que seja au-
torizada esta, com as devidas rela-
ções que apresenta, tomando-se-lhe em
seguida o compromisso legal e dan-
do-se sciencia ao Sr. Procurador Fiscal
de Arapucaes.

Actas Lemos.
P. deferimento.

J. Juziz de Direito de Novembro de 1925
Praça da Theresia Lino, qualprohibido?
Manoel de Oliveira



[Faint, illegible handwriting on lined paper]

Relação dos herdeiros.

Theresa Maria Lins, viúva, cabeça de casal, residente em Aruaá.

Filhos.

1º - Mauril Luiz Lins, casado com Anna Ferraz Lins, residentes em Aruaá.

2º - Antonia Maria da Conceição casada com Firmino André Illo, residente em Cachoeiro, Distrito de Papary.

3º - Maria Theresa do Conceição, casada com Serafim Subagio do Silva, residentes em Salgado.

4º - Joaquim Lins, casado com José Francisco de Sales, residentes em Aruaá.

5º - Francisca Lins, casada com Auto, Luis Gomes de Azevedo, residentes em Aruaá.

6º - Maria Lins, solteira, com 25 annos, residente em Aruaá.

7º - Francisca Lins, fallecida e por ella os seus filhos:

a) Lins, digo, Maria, com 15 annos.

b) João, com 13 annos.

c) Josefa, com 6 annos.

d) Francisco, com 4 annos.

e) Joaquim, com 2 annos (fallecido).

8º - Lins do Cunha Torres, solteira, com 23 annos, residente em Aruaá.

9º - Ignacio Luiz Lins, fallecido, e por

03

Pro illis qui p[er]...
a Maria, con. & ann.

S. J. M. de...
1925. Augo de...
an...
Manuel...



- 1.º ...
- 2.º ...
- 3.º ...
- 4.º ...
- 5.º ...
- 6.º ...
- 7.º ...
- 8.º ...
- 9.º ...
- 10.º ...

4

Relação dos bens.

Uma parte de terra no lugar Arua,
deste Districto, havida por compra
a Ricardo Fragoso de Mattos e sua
mulher, pela quantia de dez mil
reis, por escritura particular de
5 de Setembro de 1894, com limi-
tes desenhados, que dá o valor
de cem mil reis (100.000).

Uma parte de terra no lugar Ara-
ua Velho, deste Districto, havida
por compra a José Alcides da Sil-
va, pela quantia de dez mil reis,
por escritura particular de 19 de
Agosto de 1893, com limites des-
enhados, que dá o valor de cem
mil reis (100.000).

Uma parte de terra no lugar
Arua, deste Districto, havida por com-
pra a Vicente Ferreira do Silva e
sua mulher, pela quantia de cin-
coenta mil reis, com 256 braças em
quadro, por escritura particular de
18 de Novembro de 1892, que dá o
valor de cento e cinquenta mil reis
(150.000).

Uma parte de terra no Arua Ve-
lho, na varzea do rio Tachiry, toda
cercada, havida por compra a
Laurel Martiniano de Paiva e sua
mulher, pela quantia de setenta
mil, por escritura particular de

25 de Novembro de 1889, que dá o valor de oitocentos mil reis (800.000)

Uma casa de vivenda, em suas terras, no lugar Arua, que dá o valor de duzentos mil reis (200.000)

Uma casa de fazer farinha, com o respectivo armamento, tudo em suas terras, que dá o valor de cem mil reis (100.000)

S. Frei de Almeida, 7 de Novembro de 1875. A ego prolante analphabeta.

M. B. de Almeida



Quilobos

Certifico que retive a arrolante para prestar a escritura legal: firmo presente e dou fé.

Dato supra. O Escrivão João Baptista da Silva

Termo de compromisso do inventariante.

E logo no dato citto, em meu
 officio, presente o juiz de Direito, com
 meus Escrevoes de seu cargo, o
 compareceu Marcos Antonio
Lins, residente na cidade, que
 reconheceu ser a proprio e a quem
 o referido juiz deferiu lha o
 compromisso legal debaixo do
 qual lha encarregou que deca
 rasse o dia em que tinha fal-
 lecido o seu marido, se tinha
 feito alguma disposicao testa-
 mentaria, qual se era, e se lha
 deixara e que idade tinham, e de
 se a encarregacao fosse ou lha
 sem necessarios mandados, sob pe-
 no de perder o direito que lha
 lha tiver e de ser nomeado outro
 inventariante. E sendo accido o
 compromisso declarou que o seu
 marido Luis Lins do Cunha Torres,
 tinha fallecido no dia 6 de Janeiro
 de 1917, no lugar Arumã, sem tes-
 tamento, deixando herdeiros maio-
 res e menores, e lha que conta
 dos relacions que ja apresentou no ju-
 zo. E que por este lha que vai
 assignado por Mauricio Alves de
Alvimio, a rigo do arrolante anol
 phabeta. Eu, José Baptista Mor-
que, Escrevoes presente.
 Carlos Santos Selly

R. 500
C. 2000

05

Manoel Alves de Oliveira

Certidão

1000

Certifico que o presente feito de nome de lei e acórdão legal, por apelo recio de serviço na cartoria: seu fe. S. J. de 24-3-1926.

O Escrevô -
João Baptista Magalhães

Conclusão

300

Elrgo fco estes autos conclusos ao J. J. de Virito; do que se está feito. Eu, João Baptista Magalhães, Escrevô, escrevo.

De 24-3-1926.

Nome: Sen. Manoel Alves de Oliveira curador dos herdeiros annu- ter p. t. Maria Maria da Bonificação e seu marido Firmino bndu Maria.

Depois intim. se os interessados para dinnam sobre a descricão e re- la dados aos bens.

J. J. de 24-3-1926.

Luiz Salles

Quarto

300

Elrgo recebi estes autos; do que se está feito. Eu, João Baptista Magalhães, Escrevô, escrevo.

Certidão

Certifico que retornei o Capital

Mãe de Alvaro de Oliveira para
prestar o compromisso legal:
Dau fe. S. Frei, 24 de 1726

José Baptista Marques

Terço de compromisso de
Casado.

E logo no data supra, em
cartão, presente o Juiz de Direito, J. 500
Comygo Escrivão, ali compareceu E. 2000
em o Capitão Manoel Alves de
Oliveira, o qual, perante o juiz,
meu Juiz, fez a publico, e solen-
me promisso de bem e fielmente
servir de Casado do herdeiro an-
rente requerido e defendido
em seus direitos em Juiz, e for
delle, no presente Juiz de arrola-
mento; do que fez este termo que
assigna com o Juiz. Com José
Baptista Marques, Escrivão, e
escrivão.

Luiz Sales
Mãe de Alvaro de Oliveira

Certidão

Certifico que nesta Cidade vide
se achavam os herdeiros, Manoel
Luiz Luis e sua mulher Anna Fer-
reira Luis, Manoel Thereso do Cou-
ciens e seu marido Serapim de

18 forro

Ambrosio do Sero, Graçano Luis,
e seu irmão Antonio Gomes de
Alcorno, Alcorno Luis e Luis do
Cunho Torres, or extencão p' os to
do conteúdo do despocho de
fls., e leu assim o Curador
dos herdeiros ausentes, por
dizerem sobre a descrição e va
lor dados aos bens: ficaram
satisfeitos e deu p' o

L. J. 24-3-926
João Baptista da Graça
Escrivão

Visto

300

E logo feito estes autos com vis
to para herdeiros e os Curador
de Ausentes; do que se fez este ter
mos. Em, João Baptista da Graça
Escrivão, o escrevi.

J. 24-3-926.

Concordamos com a descrição
e a avaliação dos bens dados
para venda mais.

João José de Barros de 26

Agg'o dos herdeiros por não sabermos
lul men. escrevi

João Severino de
Escrevendo com a avaliação.
Nota supra.
Miguel Antonio de Almeida

Valo

E logo recelu estes autis com 300
o pancer ruto; do que jiz
este tempo. Eu, João Baptista
Maquez, Escrivo, e escrevi.

Vista

E logo loco estes autis com visto 300
a Sr. Cevado Genl de Armas,
do que jiz este tempo. Eu, João
Baptista Maquez, Escrivo, e
escrevi.

ff. to em 26-3-926.

Nada a oppor.

4000

São José, 29 de Março de 1926

Francisco de Paula de Albuquerque

Valo

E logo recelu estes autis com o 300
pancer ruto; do que jiz
este tempo. Eu, João Baptista
Maquez, Escrivo, e escrevi.

Conclusão

E logo loco estes autis concluso 300
sof. no juiz de Direito; do que
jiz este tempo. Eu, João Bap-
tista Maquez, Escrivo, e
escrevi.

ff. to em 29-3-926

Perigoso o dia 1.º de Abril vin-
douro, ás 8 horas, em Batavia,
para prender a a partilha,

com citações dos hebreus e inter-
enados pruntes.

S. João, 29-3-1726.

Leandro Salby.

Voto

300

É logo recebido estes autos com
o despacho retro e supra; do
que fiz este termo. Em, João
Baptista da Cunha, Escrivão,
o renvi.

Exatidão

6000

Certifico que ultimamente ajuizou
tantante Thurot Manoel Luis,
o Curador dos ausentes da villa
Alm de Olivença e o Curador
de Orphaes W. Francisco Almeida
se de illa, discaudo de uti-
mit os demais interessados, por
não se acharem nesta Cida-
de: daou fei.

S. João, 29-3-1726.

O Escrivão -

João Baptista da Cunha.

Visto

300

É logo de ordem verbal do Juiz
de Vila Rica, logo estes autos com
visto ao Agente Fiscal; do
que fiz este termo. Em, João Ba-
ptista da Cunha, Escrivão, o renvi.

S. João, em 29-3-1726.

Concedo com as applicaçoes e
arranjos.

Parque 23/3/26

O Agente Joazeiro da Silva

Estado
E logo reclei estes autos com o
pouca supra, do qual se tem
tenho. Eu, João Baptista de
que, Escrivão, e

Auto de partilha

Do principio de Abril de mil
novecentos vinte e seis, pelas
oito horas, em cartorio, onde
se achava o Juiz de Direito, com
migo Escrivão, ali presentes
a inventariante Phelipe Maria
Lins, do Caxado de Avenidas
Mauril de Alencar, a re-
velio dos demais interessados, de-
clarou o mesmo Juiz que se
proceder a partilha do presen-
te arrolamento, o que se fez do
modo seguinte: Achou elle
Juiz que os bens deste arrola-
mento, todos em imóveis,
montavam em um conto que M. M. M.
lucros, e em outro mil reis, 1.450/00
que abatida a importancia de
cem mil reis, em quanto calen-
lava as custas, ficava liquido

08

M. Liquido a quatro de seu lado tre
1.350.000 reis e cinco cento e sessenta e seis;
que dividida e feita ligri
do em duas partes iguais, to
cara de meação a viro a

Quinto a quatro de seu lado e setenta
675.000 ta e cinco mil reis; que
dividida a outro metade
para vros herdeiros, fi
lhos do inventariado, co
lia de legitima a cada um

Legitimo deller, a quatro de seu lado
75.000 e cinco mil reis; que tudo
fallido a herdeiro Francis
ca Luis, a seu legitimo era
dividida por quatro herdei
ros, cabendo a cada um del

Quinto a quatro de seu lado mil
187.500 setenta e cinco mil
que tudo fallido a her
deiro Ignacio Luiz Luis, a
legitima era dividida por
duas herdeiros, cabendo a ca
da um deller a quatro de

Quinto a quatro de seu lado e quatrocentos
37.500 reis. Assim feito o cabulo
do partilha, passou o Luiz
a fazer os pagamentos pelo
modo abaixo.

Centos e pagamentos as centos e alcu
100.000 reais em seu mil reis.
Terá sua casa de por
rão, com o respectivo avia

avidaumento. Tudo em mais, isto
 de uns valores de cem mil reis 100/000
 — Pagamento a viva e alca (Intr.º) 000/24
 Ca. de casa de Theresa da Silva
 Lins, de quem elle ptece de
 meirada, no valor de seis
 centos e setenta e cinco mil
 reis. Havera a metade 675/000
 da parte de terra no Arua de
 lha no paragem do rio Trahi-
 re, toda cercada, horeta por
 Pouppe a Mairal da Lancia
 no de Paiva e seu mulher pe-
 la quantia de setenta mil
 reis, por escritura de lha de
 de 25 de Novembro de 1889, a
 validada por pilocentes mil
 reis, a quantia de quatrocen-
 tos mil reis. Assim mais a 400/000
 sua casa de vivenda, em mais
 estado, no logar Arua, avo 000/24
 licada por descontos mil reis. 200/000
 Assim mais no paragem de Ter-
 ra no logar Arua, deste Partu-
 do, horeta por compra a Ne-
 cento e treze do Filho e seu
 mulher, pelo quantia de cinco
 cento mil reis, com 256 braças
 seu quadro, por escritura par-
 ticular de 18 de Novembro de
 1892, avalidada por cento e cin-
 cento mil reis, a quantia de 000/24
 setenta e cinco mil reis. Tutinos. 75/000
675/000

09

Pagamento ao herdeiro Manuel

75000

Leiz Lins de que lhe pertence a legitima paterna no valor de setenta e cinco mil reis.

Have a parte de terra de legua Arua, deste Districto, que 265 braças em quadro, haviendo por campeon a Vicente Texeira do S. I. e por medidor, por circunferencia mil reis, conforme escriptura particular de 18 de Novembro de 1892, avaliada por cento e cinquenta mil reis, a quem

75000

se de setenta e cinco mil reis. Tratado

- Pagamento a herdeira Antoineta Maria da Conceicao, casada com Francisco Andre Moreira, de que lhe pertence a legitima no valor de setenta

75000

e cinco mil reis.

Have a parte de terra de legua Arua, deste Districto, haviendo por campeon a Rocio do Fagundes de Macedo e sua mulher, pela quantidade de dez mil reis, por escriptura particular de 5 de Setembro de 1894, com limites desconhecidos avaliada por cento mil reis, a quem se de

75000

setenta e cinco mil reis. Tratado

Terada. = Pagamento a herdeira

dino Maria Theresia da Pau-
 eira, casada com Serapim
 Azevedo do Silveira, a quem
 lhe pertence de legitimo, no
 valor de setenta e cinco
 mil reis. = Havera no 75000
 parte de terra do logar de
 na Velha, parte Districto, ha-
 vido por compra a Joao
 Micael do Silveira (pela)
 quantia de dez mil reis,
 por escriptura particular
 de 19 de Agosto de 1893, com
 limites desconhecidos, ava-
 liada por cem mil reis, a
 quantia de setenta e cinco
 mil reis. Tullivada. 75000

- Pagamento a herdano Joao
 Joaquim Lins, casado com Joao
 Francisco de Salla, a quem
 lhe pertence de legitimo, no
 valor de setenta e cinco mil reis. 75000
 Havera na parte de terra
 no terreno velha, no par-
 seiro do rio Trahiry, terra
 cercada, havido por com-
 pra a Manoel Martinia
 no de Paiva e seu mulher,
 pela quantia de setenta
 mil reis, por escriptura par-
 ticular de 25 de Novembro
 de 1889, avaliada por oitenta
 e cinco mil reis, a quantia

75/000 de setenta e cinco mil reis. Tuitirado.

- Pagamento á herdeiro Jo-
aquintho Lins, pasada com Jo-
si, digo, com Sulpicio Gomes
de Moura, do que lhe pertem-
ce de legitimo, no valor de

75/000 setenta e cinco mil reis.

Haverá na parte de terra
no Arremã Velho, toda cer-
cada, na varzea do rio Tro-
bing, horida por compra de
escriptura particular de
25 de Novembro de 1889 a
Mauril Martiniano de Pai-
va e sua mulher, pela quan-
tia de setenta mil reis, avo-
liada por oitocentos mil reis,
a quantia de setenta e cinco

75/000 mil reis. Tuitirado.

- Pagamento á herdeiro Ma-
rijo Lins, do que lhe pertem-
ce de legitimo, no valor de

75/000 setenta e cinco mil reis.

Haverá na parte de terra
no Arremã Velho, toda cerca-
da, na varzea do rio Trobing,
horida por compra de escrip-
tura particular de 25 de Novem-
bro de 1889 a Mauril Marti-
niano de Paiva e sua mulher,
pela quantia de setenta mil
reis, avaliada por oitocentos
mil reis, a quantia de seten-

setenta e cinco mil reis. Intr. 75/000
 - Pagamento ao herdeiro
 Luiz do Cunha Fomes, do
 que é o herdeiro de legítimo,
 no valor de setenta e cinco mil
 reis. = Havera na parte 75/000
 de terra no sítio velho, no
 varzeo do rio Pralim, todo
 cercado, horida por compra
 de escritura particular de 25
 de Novembro de 1889, a Ma-
 uel Martiniano de Paiva e
 sua mulher, por oitenta mil
 reis, avaliada por oitocentos
 mil reis, a quantia de seten-
 ta e cinco mil reis. Intrados. 75/000

- Pagamento ao herdeiro Ma-
 rio, filho do falecido Igua-
 eis Luiz Luiz, do que é o her-
 deiro de legítimo, no valor de
 trinta e sete mil e quinhentos reis 37/500
 Havera na parte de terra no
 local sítio velho, no Varzeo
 do rio Pralim, Intr. Cercado,
 horida por compra a Mau-
 el Martiniano de Paiva e sua
 mulher, pela quantia de oi-
 tenta mil reis, por escritura
 particular de 25 de Novem-
 bro de 1889, avaliada por
 oitocentos mil reis, a quan-
 tia de trinta e sete mil e
 quinhentos reis. Intrados 37/500

Pagamento ao herdeiro José Fi-
lho do falecido Iguacião Luis
Luis, do que lhe pertence de
quinhões, no valor de trinta e
sete mil e quinhentos reis.

37/500

Haverá na parte de terra de
Arma Velha no bairro do rio
Trahy, toda cercada, havi-
do sido comprado a Manoel
Malthiano de Paiva e sua
mulher pelo quantum de ai-
tuenta mil reis, por escritura
particular de 25 de Novembro
de 1889, avaliada por si
tocentos mil reis, a quantum
de trinta e sete mil e quinhem-
tos reis. Surtinada.

37/500

Pagamento ao herdeiro Ma-
rijo, filho do falecido Fran-
cisco Luis, do que lhe pertun-
ce de quinhões, no valor de
dezoito mil setecentos e cinco

18/750

centos reis. = Haverá na
parte de terra no lugar An-
tônio, deste Districto, haviendo sido
comprado a Ricardo Graçiam
de Moraes e sua mulher
pelo quantum de dez mil
reis, por escritura particu-
lar de 5 de Setembro de 1874,
com limites desconhecidos,
avaliada por cem mil reis, a
quantia de dezoito mil setecentos e

e cincoenta reis. Futurada 18/750
- Pagamento as herdeiras João
filha do falecido Francisco
da Silva, do que lhe pertence
de quinhões, no valor de dez e seis
mil setecentos e cincoenta reis. 18/750

Uvariá no parte de terra no
logar Arua Velho, deste Dis-
trito, herida por compra a
João Alencar da Silva, pelo
quantio de dez mil reis, por
escriptura particular de 19
de Agosto de 1893, com limi-
tes desconhecidas, avaliado
por cem mil reis, a quantio
de seis mil setecentos
e cincoenta reis. Futurada. 18/750

- Pagamento a herdeira Jose-
fa filha do falecido Fran-
cisco Silva, do que lhe per-
tence de quinhões no valor de
dez e seis mil setecentos e cincoen-
ta reis. Uvariá no parte 18/750
de terra no Arua Velho, no
varjo do rio Trabery, toda cer-
cada, herida por compra de
escriptura particular de 25 de
Novembro de 1889, a Manoel
Martimiano de Paiva, por oi-
tento mil reis, e avaliado por
setecentos mil reis, a quantio
de seis mil setecentos e
cincoenta reis. Futurada. 18/750

- Pagamento ao herdeiro Fran-
cisco, filho do falecido Fran-
cisco Lino, do qual lhe pertence
e de Quinhentos no valor de

18/750 conto reis. = Havendo na
parte de terra no lugar de
n.º deste Distrito, herdada por
compra a Ricardo Graçoso
de Macedo e sua mulher por
dez mil reis, conforme escritura
particular de 5 de Setem-
bro de 1874, avaliada por
oito mil reis, a quantia de

6/250 seis mil duzentos e cincoenta reis.
Assim mais na parte de
terra no lugar de São Velho, des-
te Distrito, herdada por com-
pra a João Miranda do Sil-
va, conforme escritura parti-
cular de 19 de Agosto de 1893,
avaliada por oito mil reis, a
quantia de seis mil duzentos

6/250 seis e cincoenta reis. = As-
sim mais na parte de terra
no lugar de São Velho, no ver-
so do rio Trabuco, toda cerca-
da, herdada por compra a Ma-
riela Matheus de Paiva e
sua mulher, conforme escrip-
tura particular de 25 de No-
vembro de 1889, avaliada
por oitocentos mil reis, a quan-

Prop.

a quantio de seis mil de sesenta e duas e cinquenta reis. Futuros. 64250
 Tendo por esta forma em 18/4/50
 elido a partilha mandou
 e foy lavrar este auto que
 assigna, assignando em se-
 guida, aos interessados, o
 prazo de seis dias, que cor-
 pera em cartorio, para dis-
 puno que lhos convier, com
 plocas a dito partilha. Em
 Joao Baptista da Aguiar, Es-
 creva, o crevi.

Luiz Santos Talb
 Manoel Alves de Oliveira

Visto

E logo faes este auto com
 visto a inventariante, de 300
 mois herdeiros e interessados,
 do que pis este termo. Em,
 Joao Baptista da Aguiar, Es-
 creva, o crevi.

H. Co em 1-4-926.

Certidao

Certifico que decorreu o pro-
 ceo legal sem que nenhum dos 1000
 interessados comparecesse em
 cartorio: dou fe!

L. Yosi 7-4-926.

O Escreva -
 Joao Baptista da Aguiar.

Nota, digo, visto
300 E logo goes pates antes com
visto ab Curador Geral de
Arplicas; do que fiz este
termo. Eu, João Baptista
Mazum, Escrivaõ, o escrevi.
D. to em 16-4-1926.

44000 Concordo com a portinha
de 16 de Abril de 1926
João Olympio Cardoso

Nota

300 E logo recibi estes antes com o
papeo super; do que fiz este
termo. Eu, João Baptista Ma-
zum, Escrivaõ, o escrevi.
Conclusão

300 E logo goes estes antes conclusos
ao Juiz de Direito; do que fiz
este termo. Eu João Baptista
Mazum, Escrivaõ, o escrevi.
D. to em 30-4-1926.

Intime-se a inventariante para re-
colher em Cartorio o numerario
destinado aos ulls e ás centes.

Refaz, ullado e preparado, ut-
teny concluso.

1. de 30-4-1926.

Celso Salby

Nota

300 E logo recibi estes antes; do que fiz
este termo. Eu, João Baptista Ma-
zum, Escrivaõ, o escrevi.

Certidad

Certifico que entiendo por certo 2000 a inventariante, o despacho retro: dou je.

S. Frei, 20-4-1926.

O Escrivao - João Baptista Marques.

Custas

Oto ym de Poruá =	8\$000
Do Curador Geral =	4\$000
Do Curador intimo =	4\$000
Do Curador de Ausentes =	4\$000
Do Escrivao do juizo =	46\$700
Cautaguen =	4\$000
Sella dos autos =	6\$600
	<hr/>
	76\$700

Nota
tributaria

S. Frei, 20-4-1926.

O Escrivao -

João Baptista Marques.

Importo = 6,420

Recibido
Maço
Pagos
entregues

Certidao

Certifico que somente hoje foi que a inventariante entrou com o numerario para o preparo destes autos: dou je.

S. Frei, 24-4-1926.

O Escrivao - João Baptista Marques.

Nota

Para estes autos que pagas de sella por ouzo pollas escriptos, a quantio de 6\$600, a roza de 600 reis por pollas, cujos estampilhas vad obairas inutilizados.

S. Frei de 24 de Abril de 1926.

João Baptista Marques



Con

Conclusão

E logo faço estes autos conclusivos
do Juiz de Direito; do que fiz este
testes. Eu, João Baptista Mar-
ques, Escrivo, e escrevi.

Esq.^o

Visto.

Mulco por sentença a partilha
dos bens deixados pelo falecimen-
to de Luiz Luis da Cunha
Torres, afim de que puto os
seus devedos effitos.

Levadas na forma ordinaria.

Intime-se os herdeiros a
recolherem o imposto de he-
rencia, ficando intas as
quotas hereditarias dos mi-
nos, na forma da lei.

S. J. de Alipitua, 26 de
Abril de 1926.

— Celso Antonio Salles.

Voto

E logo recito estes autos com a
sentença supra; do que fiz es-
te testes. Eu, João Baptista
Marques, Escrivo, e escrevi.

Certidão

Certifico que intimei a sentença
supra aos herdeiros de Luiz Luis do
Cunha Torres, conforme a divisão no
mesma sentença: dou fe. S. J.

N. 78

P11V24

Departamento da Fazenda e do Thesouro

EXERCICIO DE 1926

Fl. 78 do Livro Caixa de Receita e Despesa do Exercicio de 1926 fica debitado o Administrador da Mesa de Rendaa Estaduaes de banquetama na importancia de Rs. 6420

que entregou m. A herdeiro de Luis Lim da Cunha ^{Dorres} do importe de heranca, sobre 1% e add. de devidos da quantia de 525000,

SENDO:

1%	5 \$ 250
expediente	\$ 100
10% add.	1 \$ 70
	<hr/>
Somma	6 420

Agencia da Mesa de Rendaa Estaduaes do Municipio de S. P. de Miquelini,
Estado do Rio Grande do Norte, 28 de Abri de 1926

O AGENTE,

Joao Pereira de Silveira

19

REPRODUCED FROM THE ORIGINAL
MANUSCRIPT IN THE
POSITIVE DEPARTMENT

L. Gray, 27 de Abril de 1826.

O Escrivôo -

José Baptista da Paes.

Visto em officio

7. Jun, 11/4/928

J. Nyma

